



MENSAGEM Nº 006/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vertentes-PE;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Justificativa ao Projeto de Lei

Segue para conhecimento, análise, apreciação, deliberação e votação por esta casa de Leis, Lourenço Pereira de Mendonça, projeto de lei com a seguinte súmula: “Institui Funções Gratificadas no âmbito das da Administração Direta, atualiza a remuneração do Cargo de Tesoureiro e dá outras providências”.

Faz-se necessário a aprovação do presente projeto de lei, visando a valorização dos servidores municipais que tão bem desempenham suas respectivas funções e dão rumo ao progresso do nosso município, que dentre outras matérias, merecem justa compensação pelas funções desempenhadas.

Assim, a atual Administração, de modo a evitar evasão dos funcionários qualificados que desempenham com zelo suas atribuições específicas, atenta para tal situação, dentro do limite da lei e da responsabilidade fiscal, busca valorizar os servidores públicos municipais, pois deles também dependem o sucesso de uma administração.

Toda atuação da Administração Pública *latu sensu*, é vinculada aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade, de igual modo aplicado neste projeto bem como sua consecução, observando-se tão função e o serviço.

Sendo assim, imprescindível para tal reconhecimento e valorização, que todos os servidores que desempenham funções além de suas funções de origem, possam ser devidamente remunerados.

Ainda ressaltamos que a atual Administração, em todos os seus atos, sem privilegiar qualquer opinião partidária, atuará sempre voltada para a aplicabilidade do justo somado com a legalidade, em busca de dar plena vigência e respeito a supremacia do interesse público.



Aproveitamos para reiterar nossa elevada estima e consideração por esta casa de Leis, que sempre honrou o povo de Vertentes na aplicação de seu *mister*.

Sede do Poder Executivo Municipal das Vertentes, Estado de Pernambuco, em 24 de Abril 2018.

Romero Leal Ferreira
Prefeito